Índice de Gestão Descentralizada

Prazo para prestação de contas é prorrogado: 29 de abril para os gestores do FMAS e 31 de maio para os Conselhos

A Senarc/MDS publicou em 30 de março de 2011 a <u>Instrução Operacional nº43</u>. Ela prorroga para 29 de abril e 31 de maio, respectivamente, os prazos para que o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) apresentem ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), por meio do sistema SuasWeb, as informações sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos transferidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do Bolsa Família (IGD) de 2009.

O gestor do FMAS agora tem até o dia 29 de abril para informar que comprovou ao CMAS a aplicação dos recursos do IGD recebidos e executados em 2009 sem que haja repercussão sobre o fator III da fórmula do cálculo do IGD-M, evitando assim a suspensão das transferências a partir da competência de maio de 2011.

Já o CMAS passa a ter até o dia 31 de maio de 2011 para informar sobre a deliberação acerca da conformidade da aplicação dos recursos no município sem que haja repercussão sobre o fator IV da fórmula do cálculo do IGD-M, evitando a suspensão das transferências a partir da competência de junho de 2011.

Caso o Conselho não aprecie, rejeite ou aprove apenas parcialmente as contas, o município ficará impedido de receber os recursos do IGD-M a partir de junho de 2011. Só voltará a recebê-los quando as impropriedades forem sanadas.

Mais informações no <u>Informe Gestor n.º 240</u>, de 28 de outubro de 2010, e na <u>Instrução Operacional n.º</u> 37, 19 de novembro de 2010.

IMPORTANTE: o gestor municipal do Programa Bolsa Família (PBF) é responsável pela aplicação dos recursos do IGD-M para as finalidades a que tais recursos se destinam. Portanto, é necessário que as ações de planejamento e de comprovação de gastos desses recursos sejam efetuadas de maneira articulada e integrada entre o gestor municipal do PBF e o gestor do FMAS, contando ainda com a participação, em todos esses processos, do CMAS e da Instância de Controle Social (ICS) do PBF.

ANOTE NA AGENDA

29 de abril - Prazo para lançamento das informações de comprovação dos gastos do IGD-M referentes ao exercício de 2009 no Demonstrativo do SuasWeb.

31 de maio - Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto à análise da comprovação dos gastos do IGD-M referentes ao exercício de 2009 no SuasWeb.

DÚVIDA DA SEMANA

Caso o gestor do FMAS erre no preenchimento da comprovação de gastos no Demonstrativo do IGD, como fazer a correção?

Ele deve solicitar ao CMAS a devolução da comprovação. O CMAS deve clicar sobre o botão "Devolução por Erro", localizado na aba destinada ao Conselho

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o Fale Conosco do PBF ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.